



CRIMES CIBERNÉTICOS: A IMPUNIDADE NAS LEIS BRASILEIRAS

CONCEIÇÃO, Dandara Roberta Soares¹; LIMA, Eduarda Vitória Santana²; LIMA, Raíssa Pedroso Becker de³; LEOBET, Andressa⁴; SILVA, Luiza Heider Salles da⁵; TECKIO, William Pereira⁶; ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares⁷; PIAS, Fagner Cuozzo⁸.

Resumo: A Internet popularizou-se no final da década de 90 e foi uma das mais marcantes transformações ocorridas, trazendo, além de vários pontos positivos, consequências indesejadas: os crimes cibernéticos. O problema de pesquisa questiona: por que ainda existe impunidade acerca desses crimes? Assim, o presente trabalho tem por objetivo identificar os motivos da persistência dessas falhas na legislação brasileira. A metodologia utilizada possui caráter qualitativo e bibliográfico, envolvendo as disciplinas de Direito Penal I e Linguagem e Argumentação Jurídica de modo interdisciplinar, com referencial teórico embasado nas obras de Souza, Volpe (2015) e Lima (2014). Os crimes cibernéticos são condutas criminosas praticadas por meio da informatização e podem se dar de diversas formas: falsa identidade, calúnia, estelionato, roubo de dados, entre outros. Esses são muito frequentes atualmente, visto que desconsideram fronteiras e têm como característica principal o anonimato do agressor. Assim, sem uma investigação realizada por especialistas, é quase impossível encontrar a identidade do cibercriminoso. Dessa forma, há um grupo de indivíduos que considera que os criminosos saem impunes ou recebem sanções brandas em relação à gravidade dos crimes cometidos, defendendo que ainda não há uma legislação específica que abranja todos os crimes informáticos existentes e puna os infratores corretamente. Há outro grupo que acredita que para esses crimes não deve existir uma legislação específica, pois consideram que tais atividades delituosas já estão previstas no Código Penal Brasileiro, mudando somente o meio de realização: a internet. Mesmo que haja uma divergência de opiniões sobre o assunto, na atualidade, tais crimes são julgados por analogia ao Código Penal Brasileiro. Entretanto, alguns doutrinadores demonstram contrariedade ao empregar analogia, pois consideram que seu uso ofende certas partes da Constituição Federal e do Código Penal Brasileiro, as quais declaram que é preciso haver uma lei anterior que descreva detalhadamente todos os elementos da conduta ilícita. Desse modo, determinados

¹ Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: dandarasconceicao@gmail.com

² Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: duda.vsl@hotmail.com

³ Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: raissamill@hotmail.com

⁴ Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: andressa250398leobet@gmail.com

⁵ Acadêmica do 2º semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: luizaheider@hotmail.com

⁶ Acadêmico do 2º semestre do curso de Direito da Universidade de Cruz Alta (Unicruz). E-mail: willianteckio@hotmail.com

⁷ Doutora em Letras (UFRGS). Docente em Linguagem e Argumentação Jurídica (Unicruz). Orientadora da pesquisa. E-mail: ctavares@unicruz.edu.br

⁸ Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Unicruz). Docente de Direito Penal I (Unicruz). E-mail: fpias@unicruz.edu.br



comportamentos atípicos não podem ser punidos em decorrência da existência de certos princípios, assim como somente se utiliza da analogia se for em benefício do réu. Na tentativa de contemplar uma parcela maior dos crimes informáticos na legislação, ocorreu, em 2012, uma modificação no Código Penal Brasileiro, na qual foi criada a Lei 12.737/2012, que tinha por objetivo garantir mais segurança para usuários da internet e outros meios virtuais. Porém, tal lei não produz todos os efeitos desejados, sendo ineficaz em alguns aspectos. Conclui-se assim, que a impunidade dos crimes cibernéticos resulta da dificuldade da identificação do autor do delito, bem como da aplicação de penas brandas, as quais não correspondem à gravidade dos fatos geradores. Esta também ocorre pois atualmente o Código Penal Brasileiro não contempla de forma clara e específica todos os delitos cometidos no meio informático.

Palavras-Chave: Cibercrime. Legislação específica. Código Penal Brasileiro. Internet.